



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4º TERMO ADITIVO FINANCEIRO COM SUPRESSÃO DE VALOR
AO CONTRATO n° 13/2022**

4º Termo Aditivo ao Contrato que celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM-SE e, do outro, a empresa REIS CONSTRUÇÕES EIRELLI, na forma a seguir.

Pelo presente instrumento particular, que entre si firmam de um lado A **CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM**, inscrita no CNPJ sob n° **32.765.885/0001-06**, localizada no Parque Citrícola Governador João Alves Filho, s/n - Centro, neste Município, neste ato, representada pelo seu Presidente o Sr. **FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS**, portador do **CPF 696.464.495-49**, residente e domiciliado na Rua Gileno Bernardo dos Santos, CJ Hab. Vereador Manoel Lima dos Santos, no Pov. Cabeça Dantas/SE, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **Empresa REIS CONSTRUÇÕES EIRELLI** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade EMPRESÁRIA LIMITADA, inscrita no CGC/MF sob n.º **36.178.439/0001-56**, com sede na **RUA WILSON BARBOSA DE MELO, 23 Cep: 49.037-590 Bairro Atalaia** na cidade de **ARACAJU-SE**, Estado de **SERGIPE**, neste ato representada pela Sr (a) **INGRID SAMARA GUEDES DOS SANTOS**, brasileira, portadora da carteira de identidade n° **3469351 SSP/SE, CPF n° 073.925.175-97**, doravante denominada **CONTRATADA**. Para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada, pela Lei n° 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999 tendo em vista o que consta da **TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2022 CMB**, as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DO OBJETO

Este Termo decorre do Contrato 13/2022, contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da **Câmara Municipal de Boquim/SE**, sendo fundamentado nos artigos art, 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** (art 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93), e **CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (art. 55, inciso 5, da Lei n° 8.666/93), como segue abaixo;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO VALOR (art. 65 § 1º da Lei n.º. 8.666/93)

O valor contratado de **R\$ 388.523,03 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e três centavos)** referente ao **Contrato n° 13/2022** sofrerá uma supressão de valor no quantitativo de **R\$ 2.393,90 (dois mil trezentos e noventa e três reais e noventa centavos)** perfazendo um percentual de 0,62%. Ficando o valor atual da obra de **R\$ 386.129,13 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e nove reais e treze centavos)**.



01117

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93)

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

- **Unidade Orçamentária: 101 Câmara Municipal de Boquim**
- **Projeto/Atividade: 1001 Construção e Reforma do prédio da Câmara Municipal.**
- **Classificação de Despesa: 4490.51.0000 Obras e Instalações**
- **Fonte de Recursos: 15000000 recursos não vinculados de impostos.**

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário por este não modificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Boquim, Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

BOQUIM/SE, 06 de outubro de 2023


FERNANDO VITÓRIO DOS SANTOS.
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
CONTRATANTE


INGRID SAMARA GUEDES DOS SANTOS
REIS CONSTRUÇÕES EIRELLI
CNPJ: 36.178.439/0001-56
CONTRATADA



001118

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1 João João U. Alves CPF: 798.420.975-27

2 Rainier Jamiro N. Almeida CPF: 036.411.675-74



001119

**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO FINANCEIRO COM SUPRESSÃO DE
VALOR DO CONTRATO Nº 13/2023**

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM /SE

CONTRATADA: REIS CONSTRUÇÕES EIRELLI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

SUPRESSÃO DE VALOR: O valor contratado de R\$ 388.523,03 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e vinte e três reais e três centavos) referente ao Contrato nº 13/2022 sofrerá uma supressão de valor no quantitativo de R\$ 2.393,90 (dois mil trezentos e noventa e três reais e noventa centavos) perfazendo um percentual de 0,62%. Ficando o valor atual da obra de R\$ 386.129,13 (trezentos e oitenta e seis mil, cento e nove reais e treze centavos).

BASE LEGAL: Art. 65 §1º da LEI Nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 101 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

PROJETO ATIVIDADE: 1001 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA: 4490.51.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

FR: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2023.

Boquim/SE, 06 de outubro de 2023.

WASHINGTON MENEZES SILVA
Presidente da CPL